



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO Nº 2085 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1156 de 18 de setembro de 2019 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2020 – Lei Municipal n.º 1165 de 04 de dezembro de 2019, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1172 de 04 de março de 2020..

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 Prefeitura Municipal de Embaúba  
01 10 Urbanismo  
01 1003 Logradouros e Vias Públicas  
15 Urbanismo  
15 451 Infra-Estrutura Urbana  
15 451 0019 Logradouros e Vias Públicas  
15 451 0019 1047 0000 Obras e Instalações Pavimentação Asfáltica  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
Fonte 02 - Valor – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, o excesso de arrecadação, conforme estabelece o inciso IV do parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1165 de 04 de dezembro de 2019 e inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

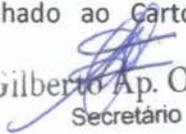
**Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 04 de março de 2020.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 04 de março de 2020.

  
**Gilberto Ap. Ortega**  
Secretário